

LIDA

BOLETIM INFORMATIVO ÁREA TRABALHISTA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
MARÇO DE 2018

Em novembro de 2017, foi publicada a Resolução do Comitê Diretivo do eSocial nº 01, que dispôs que, a partir do dia 1 de março de 2018, seria iniciada a 2ª fase de implantação do eSocial destinada às empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões.

Nesta fase, os empregadores devem apresentar eventos não periódicos, que são dados dos seus trabalhadores. Entre eles estão listados: a admissão de trabalhador – registro preliminar, o cadastramento inicial do vínculo e admissão/ingresso de trabalhador, a alteração de dados cadastrais do trabalhador, a alteração de contrato de trabalho, o afastamento temporário, o aviso prévio, a convocação para trabalho intermitente, a reintegração, o desligamento, o trabalhador sem vínculo de emprego/estatutário – início/alteração/término e cadastro de benefícios previdenciários – RPPS.

Os prazos para apresentação estão definidos na regulamentação do eSocial. Vale ressaltar que os prazos de envio de cada ciclo de informação devem ser cumpridos, sob pena de multa. A aplicação das multas será realizada na hipótese de os ciclos de informação não serem entregues corretamente na data prevista ou quando contiverem informações incorretas.

Para cada falta, está prevista uma penalidade correspondente, entre as quais podemos destacar: não informar admissão do empregado, cuja multa prevista é de R\$ 3.000,00 a R\$ 6.000,00 por empregado; não informar alteração de contrato/cadastro, que corresponde a uma multa de R\$ 600,00 por empregado; não informar afastamento temporário, cuja multa poderá ser de R\$ 2.331,32 a R\$

233.130,50; a não observância da cota de aprendizes, cuja multa varia de 1 a 5 salários mínimos, salvo no caso de reincidência, em que esse total poderá ser dobrado; e a não observância da cota de Pessoas com Deficiência (PCD), que a multa cobrada poderá ser de R\$ 2.331,32 a R\$ 233.130,50.

Segue cronograma das próximas etapas, conforme calendário disponível no site do eSocial:



Fonte: eSocial

O LIDA é um Boletim informativo desenvolvido mensalmente pelos integrantes da Área Trabalhista de CSMV Advogados

Sócia da Área Trabalhista: Thereza Cristina Carneiro

Participaram da elaboração desta edição: Thereza Cristina Carneiro (tcarneiro@csmv.com.br) e Marianna de Andrade (mandrade@csmv.com.br)
